



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Reginete Bispo - PT/RS**

Apresentação: 16/06/2023 09:23:57.570 - CDHMR

REQ n.123/2023

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL

REQUERIMENTO N° DE 2023

(Da Sra. Reginete Bispo)

Requer a realização de Audiência Pública a fim de promover discussão para tratar da promoção de direitos humanos para com a população com deficiência em relação ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e dá outras providências.

Senhora Presidenta,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 255 e 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública a fim de promover discussão sobre a possibilidade de alteração da lei federal nº 8.742/1993 sobre os critérios de elegibilidade para acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC). Com a presença dos seguintes convidadas (os): Representante da Associação de Mães Especiais e Amigos- AME de Santo Ângelo/RS; Representante do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Josiane França Santos, representante da Frente Nacional das Mulheres com Deficiência e Integrante do coletivo de pesquisa anticapacista da UFRGS; Vitória Bernardes representante da Saúde da Pessoa com deficiência; Representante do Ministério da Previdência Social e Representante do Ministério de Desenvolvimento Social.

LexEdit



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 552 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assinado eletronicamente pelo(a) Deputada (61) 3215-5552/3552 | dep.reginetebispo@camara.leg.br
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239199620600>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Reginete Bispo - PT/RS

Apresentação: 16/06/2023 09:23:57.570 - CDHMIR

REQ n.123/2023

JUSTIFICAÇÃO

O pedido de audiência pública se dá pela necessidade de debater as reivindicações da sociedade, em especial da Associação de Mães Especiais e Amigos AME RS em relação à proposta de emenda à lei Federal nº 8.742/1993. Considerando os seguintes itens apresentados: 1. Considerando as regras da lei 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências- LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-LOAS; 2. Considerando que a referida Lei, ao seu tempo, atendia a expectativa e necessidades básicas dos usuários, em especial do BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA-BPC; 3. Considerando o crescente número de atendimentos a este público e o avanço dos direitos das pessoas com deficiência; 4. Considerando que os investimentos, de cunho familiar, para o custeio das necessidades de pessoas especiais se alteraram significativamente para o mínimo da dignidade humana, um direito universal e constitucional em nossa Carta Magna; 5. Considerando que tais pessoas necessitam, em sua maioria, de adaptações em suas casas para adequação do espaço, permitindo uma melhor qualidade de vida, tanto para os que se dedicam ao cuidado quanto aos que necessitam desses.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2023.

Deputada Reginete Bispo

PT/RS



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 552 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assinado eletronicamente pelo(a) Deputada (61) 3215-5552/3552 | dep.reginetebispo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239199620600>

* C D 2 3 9 1 9 9 6 2 0 6 0 0 *